



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EDITAL Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus Sumé-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 vaga de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, autorizada com carga horária de 20 horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeiro do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O Processo seletivo compreenderá as 03 fases: prova escrita, prova didática e exame de títulos, sendo todas de caráter eliminatório, conforme art. 19^{caput} da Resolução 04/2014 Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeiro.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova didática.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Assistente, Classe A, Nível 1, T20.

2.2 Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo de acordo com a Lei nº 13.325, de 29 de Julho de 2016 e, Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande e de acordo com disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site:www.ufcg.edu.br.

Classe	Vencimento	RT	Total
Professor Classe A - Assistente, nível 1	R\$ 2.129,80	R\$ 506,41	R\$ 2.636,21

2.3. Jornada de Trabalho: Professor Classe A, Assistente, nível 1: vinte horas semanais de trabalho.

2.4. Atribuições do cargo: desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na Unidade Acadêmica de Educação do Campo.

O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de dezesseis horas-aula na atividade de ensino.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar diploma de Graduação e pós-graduação, nível de mestrado, conforme a vaga pretendida

Área do conhecimento	Documentação de comprovação	Vaga
Administração Pública	Diploma em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão Social e/ou Gestão de Políticas Públicas. Mestrado em Administração, Mestrado em Gestão Pública e ou	01

	áreasafins.	
--	-------------	--

3.5.1. Somente serão aceitas inscrições de candidatos graduados, reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira. Caso, no ato da inscrição, o candidato ainda não esteja de posse do seu diploma, deverá apresentar certificado de conclusão do curso de graduação, tendo, obrigatoriamente, que apresentar o respectivo diploma de mestrado exigido para o cargo no momento da investidura, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre.

3.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5”, “3.6” e “3.7”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período **de 01 a 30 de setembro de 2016**, nos dias úteis;

4.2. O horário de atendimento será das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC), no *Campus* Sumé da UFCG na Rua Luiz Grande, S/N-Sumé – tel. 83-33531850

4.3. O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

4.3.1. Requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo (disponível no Anexo 5 deste Edital)

4.3.2. Cópia de documento de identidade e CPF legível e devidamente autenticada;

4.3.3. Fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação

4.3.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, realizado através a GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- a) código da unidade gestora 158195
- b) gestão 15281
- c) código do recolhimento 28883-7
- d) competência: 09/2016
- e) vencimento: 30/09/2016
- f) número do CPF e nome do candidato
- g) valor da taxa: R\$ 100,00

4.3.5. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.

4.4. O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem 4.3 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

4.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução 04/2014-CSGAF;
- b) Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:
- c) Programa do concurso;
- d) Calendário das provas;
- e) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso;
- f) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva Titulação Acadêmica e instituição de origem.

4.6. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar o original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

4.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, com data e hora de postagem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 4.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.7, e

4.10. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios devidamente autenticados, podendo, no caso de inscrição realizada presencialmente, apresentar os documentos originais e o servidor designado para receber a inscrição fará a conferência e autenticação da documentação.

4.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 1 e 2 deste Edital.

4.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora dos prazos previstos em edital, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

4.13. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.593, de 02/10/2008 e Decreto no 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até três dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (www.cdsa.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.14. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS VAGAS E ÁREAS

5.1. As áreas de conhecimento objeto do concurso e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento do Objeto do Concurso	Titulação Mínima Exigida na Classe A, Assistente, nível 1.	N de Vagas
Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Administração Pública	Graduação em: Administração; Administração Pública; Gestão Pública; Gestão Social; e/ou Gestão de Políticas Públicas. Mestrado em: Administração; Gestão Pública; Gestão de Políticas Públicas; e ou áreas	01

		afins.	
--	--	--------	--

6. DAS PROVAS

6.1. Local: Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido– Campus Sumé / PB, na sala 01 da Central de aulas podendo a comissão organizadora destinar outras salas para realização do certame, se necessário for.

6.2. Período: 07 a 11 de novembro de 2016(obedecendo ao calendário constante do anexo deste Edital), podendo a comissão organizadora, dependendo do número de inscritos ampliar este prazo, mediante publicação de edital na página oficial da UFCG.

6.3. A prova escrita consistirá em uma dissertação sobre um dos temas abordados nos pontos constantes no Programa, e que deverá ser sorteado imediatamente antes do início da prova que terá duração de 04 (quatro) horas.

6.4. A prova didática será gravada, em cumprimento ao Decreto Nº 6.944 de 21.08.2009, e da Lei da Transparência, com duração de 50 minutos e consistirá de uma aula teórica sobre um dos pontos constantes do Programa, sorteado no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

a) O tema da prova didática será único para todos os candidatos, portanto, os demais concorrentes;

b) Após a apresentação, a Comissão Examinadora, se julgar necessário, terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema;

c) a chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio, realizado 24 horas após o sorteio do tema;

d) do sorteio do ponto para a Prova Didática será excluído aquele sorteado para a Prova Escrita.

e) No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4); estrutura coerente do plano de aula (peso 2); execução do plano de aula (peso 1); comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1) e cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.5. Tanto a Prova Escrita como a Didática deverão ser apresentadas em Língua Portuguesa.

6.6. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º, e a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013.

6.7. Os candidatos aprovados na prova didática terão até 12h00min do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, o *curriculum vitae* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação).

6.8. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *curriculum vitae* documentado, desde que seja acordado por escrito com os candidatos aprovados na prova didática.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

7.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital, bem como pela Lei n. 12.772 datada de 28 de dezembro de 2012, com suas posteriores alterações.

7.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

7.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

7.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

7.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Educação do Campo, com sede no Campus de Sumé-PB, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

7.6 Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, c/c os dispositivos da Lei 12.772 datada de 28 de dezembro de 2012 e suas posteriores alterações.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A pessoa portadora de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no máximo, a contar do término do prazo das inscrições.

9.2. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.3. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

9.4. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Sumé.

9.5. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

9.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e demais normas pertinentes.

9.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.10. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso, observando o interesse público e a legislação pertinente.

JOSÉ VANDERLAN LEITE DE OLIVEIRA
Diretor do CDSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO –
CDSA**

ANEXO 1

EDITAL Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR CLASSE A, ASSISTENTE, NÍVEL 1.**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de candidatos na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo do CDSA	Candidato	01 a 30 de setembro de 2016
Verificação de aceitabilidade das Inscrições pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo do CDSA	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Até 05 (cinco) dias úteis do encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo ao CONSAD	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		

Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD/CDSA	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis do encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	7 a 11 de novembro de 2016
Relatório Conclusivo dos resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD/CDSA do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CDSA	Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de recurso contra o resultado final do concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após a divulgação da decisão acima

DAS PROVAS

	DATA	HORA	LOCAL

Prova Escrita	07/11/2016	08h30min	Sala 01 Central de aulas
Resultado da Prova Escrita e sorteio do ponto para a prova didática	08/11/2016	08h30min	Sala 01 Central de aulas
Prova didática	09/11/2016	08h30min	Sala 01 Central de aulas
Prova de títulos	10/11/2016	08h30min	Sala 01 Central de aulas

ANEXO 2

EDITAL Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE A, ASSISTENTE, NÍVEL 1

REGIME DE TRABALHO: T-20

ÁREA DE CONHECIMENTO

OBJETO DO CONCURSO: Administração Pública

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Administração Pública, Gestão Pública, Gestão Social e /ou Gestão de Políticas Públicas (reconhecida pelo CNE/MEC), com Mestrado em Gestão Pública ou áreas afins (credenciado pela CAPES).

NÚMERO DE VAGAS: 01 vaga

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Alex Bruno Ferreira Marques do Nascimento	UFCG	Presidente
Robson Fernandes	UFCG	Titular
CátiaWanderleyLubambo	FUNDAJ	Titular
José Irivaldo Alves de Oliveira Silva	UFCG	Suplente
Darcon Sousa	UFCG	Suplente
Verônica Macário de Oliveira Mota	UFCG	Suplente

ANEXO 3

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ACARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A, ASSISTENTE, NÍVEL 1: REGIME DE TRABALHO: T-20 ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Administração Pública TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão Social e/ou Gestão de Políticas Públicas (reconhecida pelo CNE/MEC), com Mestrado em Administração; Gestão Pública; ou áreas afins: 01 vaga

PROGRAMA

1. Teoria Geral da Administração Pública
2. Planejamento Estratégico Governamental
3. Gestão de Pessoas no contexto do Novo Serviço Público
4. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
5. Cadeia Logística na infraestrutura brasileira
6. Sustentabilidade e Gestão Pública
7. Ética na gestão de organizações públicas
8. Qualidade e Inovação na Gestão Pública
9. A Gestão Social na construção do Desenvolvimento Local
10. Análise e Avaliação de Políticas Públicas

Sugestões de Referências Bibliográficas

AMORIM, Sônia Naves David. **Ética na esfera pública**: a busca de novas relações Estado/sociedade. **Revista do Serviço Público**, Ano 51, Número 2, Abr-Jun 2000.

BRASIL, **DECRETO Nº 6.029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007**

CAMÕES, Marizaura Reis de Souza; PANTOJA, Maria Júlia; BERGUE, Sandro Treccastro. **Gestão de pessoas: bases teóricas e experiências no setor público**. Brasília: ENAP, 2010. (Capítulos: I, III e IV).

DENHARDT, Robert B. **Teoria Geral da Administração Pública**. 5.ed. Tradução de Francisco Heidemann. Florianópolis: ESAG/UEDESC, 2008.

DUBOIS, Richard; LINS, João. **Inovação na Gestão Pública**. São Paulo: Saint Paul Editora, 2012

LIMA, Dagomar Henriques; VARGAS, Eduardo Raupp de. **Estudos internacionais sobre inovação no setor público**: como a teoria da inovação em serviços pode contribuir? **RAP** — Rio de Janeiro 46(2):385-401, mar./abr. 2012

LIMA, Paulo Daniel Barreto. **Excelência em gestão pública: a trajetória e a estratégia do GESPÚBLICA**. Rio de Janeiro :Qualitymark, 2007.

OLIVEIRA, Djalma Rebouças de. **Administração Pública**: Foco na Otimização do Modelo Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014.

PALUDO, Augustinho Vicente; PROCOPIUCK, Mario. **Planejamento governamental**: referencial teórico, conceitual e prático. São Paulo: Atlas, 2011. 215 p.

PROCOPIUCK, Mario. **Políticas Públicas e Fundamentos da Administração Pública**: análise e avaliação, governança e redes de políticas, e administração judiciária. São Paulo: Atlas, 2013. (Parte I, II e III)

TRIDAPALLI, Juarez Paulo; FERNANDES, Elton; MACHADO, Waltair Vieira. Gestão da cadeia de suprimento do setor público: uma alternativa para controle de gastos correntes no Brasil. **RAP** — Rio de Janeiro 45(2):401-33, mar./abr. 2011

WANKE, Peter Fernandes; HIJJAR, Maria Fernanda. Exportadores brasileiros: estudo exploratório das percepções sobre a qualidade da infraestrutura logística. **Produção**, v. 19, n. 1, jan./abr. 2009, p. 143-162

ANEXO 4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 25, DE 10 AGOSTO DE 2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo

Eu,, residente à rua
....., nº, bairro....., CEP.....
Na cidade de
.....,UF....., Tel
residencial:, tel celular:,
e.mail.....

, Vem requerer a Vossa Senhoria a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos
para PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A, ASSISTENTE,
NÍVEL 1, REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS, da Unidade Acadêmica de
Educação do Campo, Para concorrer a uma vaga na área
de.....

Conforme Edital do CDSA Nº.....dede.....de 2016.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Sumé,de.....de 2016

.....
Assinatura

Procurador(a):

RG _____, CPF _____,
Telefone _____
Endereço _____

ANEXO 5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL CDSA Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
CONCURSO

Eu,

____ RG nº _____, CIC nº _____,
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as
normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE A, ASSISTENTE, NÍVEL 1-REGIME DE
TRABALHO: 20 HORAS – da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro
de Desenvolvimento Sustentável, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual
me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de
_____, conforme EDITAL CDSA Nº DE..... DE
de 2016,

publicado no D.O.U. de ____/____/____.

Sumé, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL CDSA Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA
DE EDUCAÇÃO DO CAMPO DO CDSA

Eu,

____ (nacionalidade) (estado civil) residente à

____, nº____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade de _____, UF _____, Telefone residencial (____)_____ e telefone celular (____)_____, E-mail: _____

____ portador da Carteira de Identidade nº____, Órgão Expedidor:____, CPF nº____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE A, ASSISTENTE, NÍVEL I -REGIME DE TRABALHO: T-20 regido pelo EDITAL CH Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de ____ de 2016, para uma vaga na área de _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS_____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 /09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Sumé, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do requerente)